



Assembleia de Freguesia de Alfragide
Município da Amadora

4ª Reunião ACTA EM MINUTA

3ª Sessão Ordinária de 2017

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e ainda, do disposto no n.º 4 do artigo 42.º do Regimento da Assembleia, deliberou a Assembleia de Freguesia de Alfragide aprovar em minuta a ata e o texto das deliberações tomadas na reunião de 21 de Setembro de 2017, e a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais das Moções, Recomendações e Propostas a acta em minuta: -----

Intervenção do Público:-----

Não se verificaram quaisquer deliberações neste período da ordem de trabalhos.-----

Período de Antes da Ordem do Dia:-----

Não se verificaram quaisquer deliberações neste período da ordem de trabalhos.-----

Período da Ordem do Dia:-----

- Apreciação e aprovação da 1ª Revisão Orçamental de 2017.-----
APROVADA, com 4 votos a favor (PSD, CDS), 2 votos contra (CDU) e 6 abstenções (PS e BE).-----
- Apreciação da Informação escrita da Senhora Presidente da Junta de Freguesia, acerca da actividade desta, no período compreendido entre 27 de Junho e 21 de Setembro de 2017.-----
APRECIADA.-----

Esta sessão teve a presença de doze membros desta assembleia, devidamente identificados na folha de presenças que constitui a presente acta em minuta.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 42.º do Regimento da Assembleia de Freguesia de Alfragide, eu Maria da Glória Bettencourt Rodrigues Saalfeld, Primeira Secretária desta Assembleia de Freguesia, a elaborei e subscrevi.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada esta sessão..-----

Sala de reuniões da Assembleia de Freguesia de Alfragide, vinte e um de Setembro de dois mil e dezassete. -----

-----O Presidente -----

-----Miguel António Coelho Gaudêncio-----

**A presente acta em minuta foi redigida com recurso a gravação das intervenções ocorridas na sessão em apreço, nos termos do n.º 5 do artigo 42.º do Regimento da Assembleia de Freguesia, e a mesma reproduz fielmente todas as deliberações tomadas, a forma e o resultado das respectivas votações.*